

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO DE E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ/MF nº 03.500.365/0001-73

NIRE 16600003748

FL. 01/03

E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com nome de fantasia **NEW CENTER**, empresa individual de responsabilidade limitada, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE 16600003748, em sessão de 19/02/2015 e última alteração e consolidação arquivada na mesma Junta sob o nº 20180001744, em sessão de 26/01/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.500.365/0001-73, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1015, bairro Santa Rita, Macapá, Estado do Amapá, CEP 68901-261, representada por seu empresário ERIVAN SILVA NUNES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 26/10/1971, portador da carteira de identidade nº 0312104383-CREA/AP e do CPF nº 433.189.242-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1454, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68900-021, resolve alterar e, em ato contínuo, consolidar seu Ato Constitutivo, tudo em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA) - AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), totalmente integralizado, elevação esta mediante a incorporação de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) como parte do saldo da rubrica contábil *Reservas para Aumento de Capital*, constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o nº 20190010487, em 05/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA) - MUDANÇA DE ENDEREÇO

Objetivando melhor atender as suas necessidades sociais, a empresa mudará o seu endereço na data de 10/09/2019 para a **RUA PROF.TOSTES, Nº 1625, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ-AP, CEP 68900-022**

CLÁUSULA TERCEIRA) - INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo Consolidado que não colidirem com os termos desta alteração, permanecem em vigor.

Estando o empresário justo e decidido, resolve consolidar o Ato Constitutivo da empresa, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE “E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI” – NIRE 16600003748 – CNPJ 03.500.365/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA) - DA RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

A empresa gira sob a razão social de **E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e nome de fantasia **NEW CENTER**.

JUCAP
Junta Comercial do Amapá

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 12:09 SOB Nº 20190087951.
PROTOCOLO: 190087951 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904069250. NIRE: 16600003748.
E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rosenilda Creusa Silva de Sousa
SECRETARIA-GERAL
MACAPÁ, 03/09/2019
www.empresafacil.ap.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA) – DO PORTE DA EMPRESA

A empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e de suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA) - DO ENDEREÇO DA EMPRESA

A empresa tem sua sede e foro na RUA PROF. TOSTES, Nº 1625, BAIRRO CENTRAL, MACAPÁ-AP, CEP 68900-022, a partir de 10/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA) - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social desta empresa é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), equivalentes a 30% (trinta por cento), integralizados em moeda corrente e legal do país e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), equivalentes a 70% (setenta por cento), provenientes de incorporação de Reservas para Aumento de Capital, constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 e registrado na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o nº 20190010487, em 05/02/2019.

CLÁUSULA QUINTA) - DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa tem por objetivo social:

a) ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.99-1-03 – Obras de alvenaria

b) ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

41.20-4-00 – Construção de edifícios;

42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

42.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;

42.21-9-02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

42.21-9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral;

81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

82.19-9-99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados.

JUGAP

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 12:09 SOB Nº 20190687951.
PROTOCOLO: 190087951 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904069250. NIRE: 16600003748.

E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rosenilda Creusa Silva de Sousa
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 03/09/2019
www.empresafacil.ap.gov.br



CLÁUSULA SEXTA) – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/11/1999 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do seu titular, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA) – DA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO

A responsabilidade do empresário é limitada ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA) – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Declara o titular desta empresa, nos termos da Lei e para os devidos fins e efeitos de direito que não participa de nenhuma outra empresa pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA NONA) – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA) - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada pelo seu empresário ERIVAN SILVA NUNES, acima qualificado, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, com as atribuições de **Administrador**, com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA) - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA) - DO FORO

O foro de Macapá é o competente para nele resolver-se quaisquer litígios oriundos do Ato Constitutivo e de suas alterações.

E, por estar o empresário justo e decidido, firma o presente instrumento, para que produza os efeitos de direito.

Macapá, AP. 22 de agosto de 2019



ERIVAN SILVA NUNES

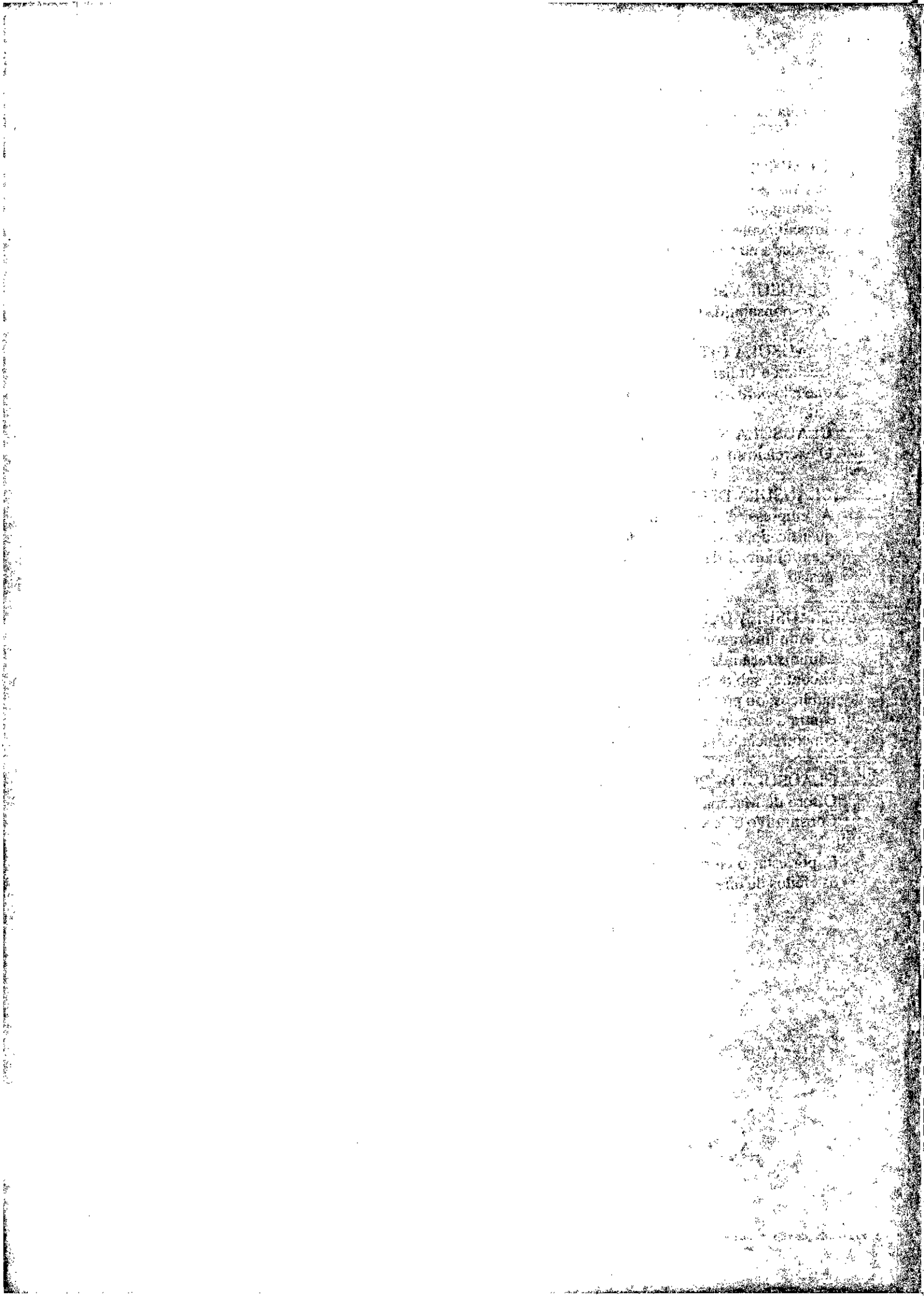
CPF nº 433.189.242-53

Empresário

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/09/2019 12:09 SOB Nº 20190087951.
PROTOCOLO: 190087951 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904069250. NIRE: 16600003748.
E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



Rosenilda Creusa Silva de Sousa
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 03/09/2019
www.empresafacil.ap.gov.br





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190087951 	NIRE 16600003748	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Empresa Fácil APP1901200511
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

NOME: E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

211	Alteração de endereço no mesmo município
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *E. S. Nunes*
 Nome: ERIVAN SILVA NUNES | Telefone de contato: (96) 981321995 | Email: adcon.rique@hotmail.com
 Local: Macapá - AP | Data: 26/08/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: 29 AGO 2019 07 SET 2019	Local: <i>Map</i>	Carimbo e Assinatura:
--	----------------------	---------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 12:09 SOB Nº 20190087951.
 PROTOCOLO: 190087951 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904069250. NIRE: 16600003748.
 E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Rosenilda Creusa Silva de Sousa
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 03/09/2019
 www.empresafacil.ap.gov.br



Handwritten marks and scribbles at the top left of the page.

Assinatura
 EM: 29/08/22
 CONFERE COM O ORIGINAL
 GABINETE/PREFEITURA
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPA
 Rilson Garcia Paz
 SIAPE: 1126051 - UNIFAP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0550
 Polegar Direito
 Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SÉRIE 20.942.665-9 DATA DE EMISSÃO 24/02/2002
 NOME: ELIAS DA SILVA NUNES
 BENEDITO ALVES NUNES
 RAIUNDA ALEXANDRE DA SILVA
 ESTADO: PARÁ DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1962
 C.CASH LIV B3 FLS 41 TERN 509
 ALREIRIM PA
 163.859.002-82
 002 1 Vfa

LUIS ANTONIO ADRIANTEL COELHO
 DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 DATA: 24/08/2021 0550

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO
Cristiane Passos

República Federativa do Brasil
MACAPÁ - ESTADO DO AMAPÁ
2º Ofício de Notas e Anexos

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Tabelião e Oficial

CASAMENTOS - NASCIMENTOS - DÉBITOS - AUTENTICAÇÕES - RECONHECIMENTO DE FIRMA
PROCURAÇÕES - ESCRITURAS - REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROCURAÇÃO PÚBLICA

LIVRO: 312 FLS: 020

PROCURAÇÃO QUE FAZ: E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.-

SABAM quantos esta Procuração Pública bastante virem ou dela conhecimento tiverem que, aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015) da Era Cristã, neste 2º Ofício de Notas e Anexos "Cartório Cristiane Passos", sito à Rua Santos Dumont, nº. 2723, Bairro Buritizal, nesta Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, Brasil, compareceu como outorgante, **E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, firma estabelecida à Avenida FAB, nº. 2429, Letra A, Bairro Santa Rita, nesta Cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob nº. 03.500.365/0001-73, neste ato representado por seu titular, **ERIVAN SILVA NUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº. 01437590483-DETRAN/AP, onde consta a CI-RG nº. 220505-SEGUP/AP e o CPF/MF nº. 433.189.242-53, residente e domiciliado à Rua Manoel Eudócio Pereira, nº. 1454, Bairro Central, nesta Cidade de Macapá-AP; reconhecida como a própria de mim Tabelião, mediante documentos apresentados, cujas cópias autenticadas ficarão arquivadas nesta Serventia conforme Provimento nº. 112/2003-CGJ, Capítulo II, Título I, Art. 269, Inciso I, do que do RFB e por ela me foi dito que, por esta procuração pública, nomeia e constitui como seu bastante procurador, **ELIAS DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da CNH nº. 02594756377-DETRAN/AP, onde consta a CI-RG nº. 209426659-DIC/RJ e o CPF/MF nº. 163.859.002-82, residente e domiciliado à Avenida Felipe Camarão, nº. 279, Apto. 04, Bairro Trem, nesta Cidade de Macapá-AP; a quem confere poderes especiais para gerir e administrar a empresa outorgante, onde necessário se faça e defender todos os seus direitos e interesses junto as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, CONSELHOS REGIONAIS, GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, ENTIDADES AUTÁRQUICAS E PARAESTATAIS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, CARTÓRIOS EM GERAL, MINISTÉRIO E JUSTIÇA DO TRABALHO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS OU RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Lei nº. 11.457 de 16/03/2007), COMÉRCIO EM GERAL COM A CLÁUSULA "AD-NEGOTIA" E EM JUÍZO COM A CLÁUSULA "AD-JUDICIA", DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DETRAN, COMPANHIAS ELÉTRICAS, COMPANHIAS DE ÁGUA E ESGOTO, COMPANHIAS TELEFÔNICAS (fixo ou móveis), JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ-JUCAP, INCRA, URBAM, PROCON, INMETRO, SEFAZ, IBAMA, SEMA, CREA, SUFRAMA, ANVISA, IBAMA, SEBRAE, e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de resolver todos e quaisquer assuntos de interesse da outorgante, podendo assinar documentos, prestar declarações, assinando para isso, tudo que reclamarem seus direitos, cobrar e receber amigável e judicialmente toda importância ou documentos que lhe for devido por qualquer título pessoa ou proveniência, firmando recibos e dando quitações; assinar declaração de imposto de renda, vender, prometer vender, comprar, alugar, ceder, protocolar, peticionar, requerer, revogar, transferir, transigir, legalizar, exigir 2ª via de documentos, doar, permutar, onerar, alienar e/ou desalienar, hipotecar bens de seu ramo de negócio, inclusive móveis e/ou imóveis, semoventes que estiverem em nome da outorgante, solicitar e exigir certidões, efetuar cadastramentos ou recadastramentos, receber valores, cotas, proventos, vencimentos, benefícios e pensões que a outorgante tem de direito, assinar receber restituição, protocolar, comprar, alugar, requerer vistoria, emplacamento e licenciamento, assinar quaisquer espécies de contratos, acordos judiciais e extrajudiciais, homologar, assinar aditivos e escrituras públicas ou particulares, cessão de direitos hereditários e inventário, formal de partilha em geral, podendo estipular cláusulas e condições, podendo ainda promover a inclusão ou exclusão da outorgante em contratos sociais de constituição de empresas, admitir e demitir empregados, assinando carteiras profissionais, fazer anotações, emitir e assinar aviso prévio, fixar salário, a participação da firma mandante em concorrências públicas e/ou privadas, tomadas e coletas de preços, participação de pregão eletrônico e/ou**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 23/09/2015

SECRETARIA DE REGISTRO DE NOTAS E ANEXOS
CABINETE DE REFEITÓRIO

Wilson Garcia Paz
SIA/E: 1126051 - UNIFAP
Assinatura

presenças, dar lances, cartas convites ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, expedir e requerer mandato de segurança, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; usar dos poderes "ad-judicia", mesmo os excetuados pelo artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro; dar entrada em processo, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, desistir, junto as causas de trabalhistas, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, requerer e promover até o final do processo, fazendo as declarações, suscitar suspensão de Juiz, iniciar e acompanhar ação privada ou pública, dar queixa ou denúncia, renunciar ao foro do domicílio, podendo ainda representar a firma outorgante junto ao BANCO ITAÚ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO PANAMERICANO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, agências desta cidade, ou em quaisquer outras agências do território nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas de quaisquer espécie ou modalidades, fazer depósitos e retiradas, verificar e solicitar saldos e extratos de contas, implantações de limites, efetuar empréstimos, financiamentos e parcelamentos, nas carteiras operacionais de crédito rural, industrial e comercial, com ou sem garantia autorizar inclusive débito em conta, assinar, emitir, endossar, descontar, sustar, requisitar e requerer cheques ou guias de retiradas, inclusive qualquer documento em favor da outorgante, assinar notas promissórias, duplicatas e outros títulos de créditos, passar recibos e dar quitações, solicitar e obter informações de saldos e extratos de contas, solicitar e receber cartão magnético, bloquear ou desbloquear cartão, cadastrar ou recadastrar a respectiva senha, efetuar pagamentos, transferências, DOC, fazer quaisquer operações comerciais ou bancárias, assumir obrigações, efetuar transferência de agência ou de conta, autorizando e autorizar protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, prestar contas, efetuar saques diretamente do caixa, assinar, renegociar dívidas, movimentar contas relativas ao FGTS, PIS/PASEP, INSS, autorizar pesquisas junto às fontes de consultas, destacando-se, SERASA, CADIN, CERIS, CERIC, CIOB E SPC, enfim, promover, praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato. Vedado o substabelecimento (observado o disposto no Art. 667, § 3º do C.C.B). Apresentou a esta Serventia o Instrumento de 1ª Alteração do Ato Constitutivo Consolidado, (afirmando a outorgante, através de seu titular ser a última alteração, até a presente data), devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, datada aos 24.03.2015 e CNPJ - emitido via Internet aos 03.09.2015, contendo Ata Notarial no verso do documento aos 03.09.2015. Os poderes aqui outorgados ficam vinculados às cláusulas contratuais da empresa outorgante. Ainda me foi dito pelo (os) outorgante (es) e/ou outorgado (os) que assumem integralmente a responsabilidade pelas informações por ele (es) fornecido (os), isentando a Oficial desta Serventia de responsabilidade por eventuais erros materiais porventura existentes. Assim, o disse, do que dou fé e me pediu esta procuração pública que lhe li, aceita e assina, dispensadas as testemunhas "ex-vi" do Art. 215 inciso III do C.C.B. (aa) E. S. NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ME, representada por seu titular, ERIVAN SILVA NUNES. Trasladada nesta data. Eu, Francilene da Silva Duarte, Auxiliar de Escrevente, digitei, conferi e colhi as assinaturas. Eu, (CRISTIANE PASSOS), Tabeliã, subscrevo e assino em público e raso. Em conformidade com a Lei Estadual nº. 1.436/09 //

Em Teste da verdade.

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Dr. André Cristiano de Sousa Pinheiro
Tabelião e Oficial
Rua Santa Cruz, 2721 - Residencial - Macapá/AP
Tel: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.3491
e-mail: notario@notarioap.com.br, notario@notarioap.com.br
CNPJ nº. 07.000.000/0001-00

Jean Danilo C. Rodrigues
Escrevente Autorizado

Jean Danilo C. Rodrigues
Escrevente Autorizado